

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR DA REPÚBLICA PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS – EMINENTE **CARLOS VIANA**

Ofício nº 2026/2026 – CPMI – INSS

ARTUR IDELFONSO BROTTTO AZEVEDO, *Chief Executive Officer* – CEO – do Banco C6 Consignado S.A., já qualificado às fls., por intermédio de seu Advogado e bastante procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do Ofício em epígrafe, com base no depoimento prestado perante essa R. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e em complemento às informações e documentos apresentados na data de ontem (26/03), expor e requerer:

1.

Primeiramente, como comunicado, o Juízo Federal do Distrito Federal havia suspenso a determinação da Presidência do Instituto Nacional do Seguro Social, a qual suspendia o Banco C6 Consignado S.A. de celebrar novos contratos de empréstimo consignado;


2.

Verifica-se, por oportuno, que na presente data foi publicado junto ao Diário de Justiça Eletrônico Nacional, a decisão que **DEFERIU o Pedido de Tutela Cautelar formulada em caráter antecedente para SUSPENDER os efeitos do Despacho Decisório PRES/INSS nº 47, de 16 de março de 2026**, restabelecendo, por conseguinte, a **reabilitação** e o **acesso** do Banco C6 Consignado ao sistema para o recebimento de novas averbações de operações de crédito consignado à Instituição Financeira, **afastando**, ao menos temporariamente, **a exigência de devolução de valores como condição imperativa para a continuidade das atividades da instituição**;

3.

Deste modo, com o intuito de robustecer a documentação fornecida outrora pelo ora Suplicante, requer-se o acréscimo da publicação em anexo (Doc. 01), para os fins de formar o caderno probatório que se comprometeu a fornecer, o qual poderá contribuir para as análises de Vossas Excelências.

Termos em Que,
Pede e Espera Deferimento.
De São Paulo para,
Brasília, 27 de março de 2026.



P.p. DANIEL LEON BIALSKI
OAB/SP 125.000